DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal) (17) 3849-1162 | **Ouvidoria:** (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 16 de Outubro de 2026

Ano I - Edição 1474 - EXTRA

EXECUTIVO | ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **3** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 348 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http:// www.macedonia.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019
Sexta-Feira, 16 de Outubro de 2026
Ano I - Edição 1474 - EXTRA

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP
CNPJ: 45.115.912/0001-47
Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)
CEP 15620-000 - Macedônia - SP
Telefone: (17) 3849-1162
Ouvidoria: (17) 3849-1212
Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

VOLTAR AO ÍNDICE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019
Sexta-Feira, 16 de Outubro de 2026
Ano I - Edição 1474 - EXTRA

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 348 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA N° 348 de 16 de outubro de 2026
Dispõe sobre a nomeação de comissão de acompanhamento do concurso público N.º 002/2026.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal designa o seguinte:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle dos atos relativos à execução do Concurso Público nº 02/2026;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula 6.12.5 do contrato celebrado entre o Município de Macedônia e a empresa contratada para a realização do referido Concurso Público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada guarda, o controle de acesso, a integridade e a rastreabilidade dos dados relacionados ao certame, observadas as normas legais aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 02/2026, destinada a acompanhar os atos pertinentes à execução do certame e, especialmente, a cumprir as atribuições previstas na cláusula 6.12.5 do contrato administrativo correspondente.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – LUAN JOSÉ LENDIN DA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Presidente;
II – MÁRCIA SOUZA DE OLIVEIRA, ASSESSOR DEP. PLANEJAMENTO DE LICITACOES E CONTRATACOES, membro;
III – LUCAS DA COSTA ALVES, AGENTE DE CONTRATACAO, membro.

Art. 3º Os membros da Comissão deverão observar o sigilo e a confidencialidade das informações a que tiverem acesso, especialmente quando envolverem dados pessoais dos candidatos, adotando as medidas necessárias para prevenir acesso não autorizado, divulgação indevida, perda ou utilização incompatível com a finalidade administrativa.

Artigo 4º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público, sem remuneração adicional.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macedônia, 16 de outubro de 2.026.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 16 de outubro de 2.026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2.019.

NATALIA GABRIELA BIFARONI SANT'ANNA
Procuradora Geral do Município

VOLTAR AO ÍNDICE